



Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
Centro de Tecnologia - CT
Curso de Sistemas de Informação



Projeto Pedagógico de Curso

Normas para Atividades Complementares de Graduação - ACG's

O Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Universidade Federal de Santa Maria, conforme:

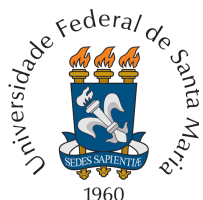
- Disposto na Resolução N. 025/2017 desta Universidade, que estabelece normas para registro de Atividades Complementares de Graduação;
- Disposto no Projeto Pedagógico - ano de 2009 - deste curso, onde constam como parte flexível do Currículo do Curso de Sistemas de Informação 300 horas a serem vencidas em Atividades Complementares de Graduação;
- RESOLVE emitir estas normas para as suas Atividades Complementares de Graduação, doravante chamadas ACGs.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - Entende-se por ACG toda e qualquer atividade considerada pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico, realizadas concomitantemente ao curso.

Parágrafo Único: São consideradas ACGs, de acordo com a Resolução nº 22/99

- I - Participação em eventos;
- II - Atuação em núcleos temáticos;
- III - Atividades de extensão;
- IV - Estágios extracurriculares;
- V - Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- VI - Publicação de trabalhos;
- VII - Participação em órgãos colegiados;
- VIII - Monitoria;
- IX - Outras atividades a critério do Colegiado.



DO REGISTRO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º - Cada acadêmico deverá elaborar, uma solicitação de registro de ACG para cada atividade realizada.

Art. 3º - A solicitação de registro de ACG deverá conter:

I – Formulário de solicitação fornecida pela coordenação, preenchido e assinado pelo acadêmico;

II – Documentos comprobatórios, de acordo com as orientações em anexo.

Parágrafo único - As solicitação de Registro ACG deverá ser entregue à Coordenação até o semestre subsequente à realização da atividade.

Art. 4º - O registro e o cômputo de horas será feito pela Coordenação do Curso, após a aprovação do Relatório de Atividades Complementares pelo colegiado.

Art. 5º- O registro de ACGs fica limitado aos seguintes valores máximos:

I - Participação em eventos: 75 horas;

II - Atuação em núcleos temáticos: 75 horas;

III - Atividades de extensão: 75 horas;

IV - Estágios extracurriculares: 210 horas;

V - Atividades de iniciação científica: 150 horas;

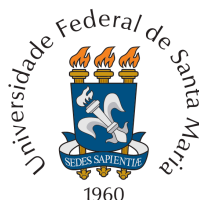
VI - Publicação de trabalhos: 75 horas;

VII - Participação em órgãos colegiados: 75 horas;

VIII - Monitoria: 135 horas;

IX - Outras atividades a critério do Colegiado: 75 horas.

Art. 6º - Cada acadêmico deverá obter um total de no mínimo 90 horas somando-se os itens II (atuação em núcleos temáticos), III (atividade de extensão), V (atividades de iniciação científica) e VIII (monitoria).



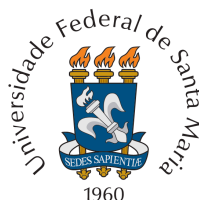
Art. 7º - O Colegiado terá pelo menos uma reunião por semestre cuja pauta contenha a apreciação de relatório(s) de atividades complementares.

DOS CASOS OMISSOS

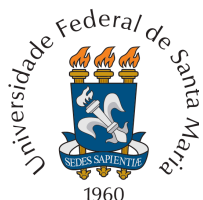
Art. 8º - O Colegiado do Curso resolverá os casos omissos nestas normas. Esta norma foi aprovada na reunião do dia 21/09/2011 – Ata 06.

Orientações para as Atividades Complementares de Graduação

I - Participação em eventos (cursos, seminários, congressos, palestras, maratona, semana acadêmica, entre outros)	75h
Atividades:	
I-A. Ouvinte.	
I-B. Expositor, apresentador.	
I-C. Organização.	
Anexar certificado. Se a carga horária não estiver explícita no certificado: anexar também a programação do evento e, no caso de organizador, relatório de atividade compatível com a carga horária solicitada.	
II – Atuação em núcleo temático (Grupo PET, NCC, entre outros)	75h
Atividades:	
II-A. Atividade técnica com projeto de ensino registrado na instituição, exceto monitoria.	
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do tutor/orientador.	
III - Atividades de extensão	75h
Atividades:	
III-A. Projeto para comunidade extra-curso com projeto de extensão registrado na instituição.	
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de	



atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do coordenador do projeto.		
IV – Estágios extracurriculares		210h
Atividades:		
IV-A. Estágio com empresas conveniadas ao curso.		
IV-B. Estágio na própria instituição como: CPD, HUSM, Colégios Técnicos, entre outros.		
Anexar atestado, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do responsável pelo estágio.		
V – Atividades de iniciação científica		150h
Atividades:		
V-A. Atividade em iniciação científica com projeto de pesquisa registrado na instituição.		
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do professor coordenador do projeto.		
VI - Publicação de trabalhos (trabalhos publicados em anais de eventos científicos, revistas etc).		75h
Atividade		Horas
Resumo (uma página)	Publicação Local	Máx. 4h/autor
	Publicação Regional	Máx. 8h/autor
	Publicação Nacional	Máx. 12h/autor
	Publicação Internacional	Máx. 16h/autor
Resumo Expandido (até quatro páginas)	Publicação Local	Máx. 8h/autor
	Publicação Regional	Máx. 16h/autor
	Publicação Nacional	Máx. 24h/autor
	Publicação Internacional	Máx. 30h/autor



Artigo Completo (acima de quatro páginas)	Publicação Local	Máx. 16h/autor
	Publicação Regional	Máx. 32h/autor
	Publicação Nacional	Máx. 48h/autor
	Publicação Internacional	Máx. 64h/autor
<p>Obs. Cálculo das horas por aluno: dividir a carga horária máxima pela metade (arredondado para cima) do número de autores, excluindo-se os orientadores. Ex.: resumo local com 2 alunos autores ($4/1 = 4$ horas autor); resumo local com 3 alunos autores ($4/2 = 2$ horas autor).</p>		
Anexar cópia da publicação e identificação do veículo (evento, revista, etc).		
VII - Participação em órgãos colegiados e diretórios acadêmicos		75h
Atividades:		
Participação de alunos regularmente matriculados no curso em órgãos colegiados e diretórios acadêmicos.		
Anexar portaria do colegiado e/ou atestado assinado pelo presidente do diretório.		
VIII – Monitoria		135h
Atividades:		
VIII-A. Monitoria com projeto de ensino registrado na instituição.		
Obs: Será computado no máximo 75% da carga horária da disciplina. Ex.: disciplina de 60h, máximo 45h.		
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do professor responsável pela disciplina.		
IX - Outras atividades a critério do colegiado		75h
Atividades:		
IX-A. Cursos de línguas estrangeiras.		
Anexar certificado com carga horária.		